



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 1121/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº 8118/2017,

Considerando a Certidão postada pelo Gabinete da Presidência e Portaria GP nº 1157/2017- retificadora, cópias postadas nos documentos 18/19,

RESOLVE:

Retificar a Portaria D.G. nº 996/2017, datada digitalmente em 14 de novembro de 2017, tomando a mesma o seguinte texto:

“Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Teresina/São Luís e o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. DANILO LAUANDE FRANCO, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, Matrícula nº 308161974, lotado no Gabinete do Desembargador Américo Bedê Freire, para viajar as cidades de Caxias e Timon/MA, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Desembargador Américo Bedê Freire, nas Correições Ordinárias que serão realizadas nas Varas do Trabalho daqueles municípios, no período de período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2017, nos termos dos Editais nºs 030/2017 e 031/2017,

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015, o servidor acompanhará, em tempo integral, o referido Desembargador, no período de 27 de novembro a 2 de dezembro de 2017, conforme Portaria GP nº 1157/2017,

Art. 3º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 27 de novembro a 2 de dezembro de 2017, tendo em vista que o servidor se deslocará, em veículo do Tribunal, no trecho Teresina/Timon/Caxias/Teresina e em virtude da incompatibilidade com o horário de encerramento da atividade correicional, conforme informações constantes nos docs. 2 e 3 do mencionado protocolo”.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

/mcm